

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 171/2017 – GP

Designa Juiz de Direito para a jurisdição das Zonas Eleitorais que especifica.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa; o art. 3º, § 2º da Resolução TSE nº 21.009/2002 e o parágrafo único do art. 16 e §3º do art. 17 da Resolução TRE/RN nº 29/2015;

Considerando as informações constantes dos Processos Administrativos Eletrônicos - PAEs de Protocolos nºs 7221/2017 (67ª ZE), 7223/2017 (52ª ZE) e 5743/2017 (32ª ZE),

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Tiago Neves Câmara para exercer, em substituição, a jurisdição da 67ª Zona Eleitoral (Nísia Floresta/RN), no período de 1º a 30 de junho de 2017, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 2º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Lydiane Maria Lucena Maia para exercer, em substituição, a jurisdição da 52ª Zona Eleitoral (São Bento do Norte/RN), no dia 02 de junho de 2017 e no período de 19 a 28 de junho de 2017, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 14ª Zona Eleitoral (Touros/RN).

Art. 3º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Antônio Borja de Almeida Júnior para exercer, em substituição, a jurisdição da 32ª Zona Eleitoral (Areia Branca/RN), nos dias 18 e 19 de maio de 2017, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 49ª Zona Eleitoral (Upanema/RN).

Art. 4º Revogar, parcialmente, os efeitos da Portaria nº 144/2017-GP, publicada no DJe do dia 19 de maio de 2017, no que tange à designação do Juiz Flávio Roberto Pessoa de Moraes para, em substituição, exercer a jurisdição da 32ª Zona Eleitoral (Areia Branca/RN) nos dias 18 e 19 de maio de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 08 de junho de 2017.

Desembargador Ibanez Monteiro
Presidente em exercício



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

Protocolo nº 7223/2017 – PAE

Origem: 52ª Zona Eleitoral – São Bento do Norte/RN

Assunto: Designação de Juiz Eleitoral. Folgas e Férias.

DECISÃO

Vistos,

Trata-se de substituição da Jurisdição Eleitoral na 52ª Zona Eleitoral (São Bento do Norte/RN), em face de folgas e férias do Dr. Bruno Montenegro Ribeiro Dantas, no dia 02 de junho de 2017 e no período de 19 a 28 de junho de 2017, conforme Ofícios nºs 026/2017 e 027/2017–52ªZE.

Em síntese, é o relatório. Decido.

Observadas as normas legais e regulamentares que disciplinam a matéria, acolho e adoto como fundamento a manifestação da Seção de Juízes e Promotores Eleitorais/CP/SGP, no sentido de **designar**, com efeitos retroativos, a Juíza Lydiane Maria Lucena Maia para exercer, em substituição, a jurisdição da 52ª Zona Eleitoral (São Bento do Norte/RN), na data e no período acima referidos, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 14ª Zona Eleitoral (Touros/RN).

Determino, portanto, a elaboração do ato respectivo.

Natal(RN), 08 de junho de 2017.

Desembargador Ibanêz Monteiro
Presidente em exercício



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

Protocolo nº 7221/2017 – PAE

Origem: 67ª Zona Eleitoral – Nísia Floresta/RN

Assunto: Designação de Juiz Eleitoral. Férias.

DECISÃO

Vistos,

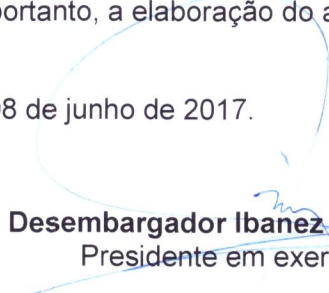
Trata-se de substituição da Jurisdição Eleitoral na 67ª Zona Eleitoral (Nísia Floresta/RN), em face de férias do Dr. Rainel Batista Pereira Filho, no período de 01 a 30 de junho de 2017, conforme Ofício nº 65/2017–67ªZE/RN.

Em síntese, é o relatório. Decido.

Observadas as normas legais e regulamentares que disciplinam a matéria, acolho e adoto como fundamento a manifestação da Seção de Juizes e Promotores Eleitorais/CP/SGP, no sentido de **designar**, com efeitos retroativos, o Juiz Tiago Neves Câmara para exercer, em substituição, a jurisdição da 67ª Zona Eleitoral (Nísia Floresta/RN), no período acima referido, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício de outra Zona Eleitoral.

Determino, portanto, a elaboração do ato respectivo.

Natal(RN), 08 de junho de 2017.


Desembargador Ibanez Monteiro
Presidente em exercício



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

Protocolo nº 5743/2017 – PAE

Origem: Seção de Juízes e Promotores Eleitorais.

Assunto: Designação de Juiz Eleitoral. 32ª Zona Eleitoral (Areia Branca/RN).

DECISÃO

Vistos,

Trata-se de alteração de substituição da Jurisdição Eleitoral na 32ª Zona Eleitoral (Areia Branca/RN), em face de folgas compensatórias do Dr. Flávio Roberto Pessoa de Moraes, juiz designado como substituto da referida zona eleitoral por meio da Portaria nº 144/2017-GP, nos dias 18 e 19 de maio de 2017.

Em síntese, é o Relatório. Decido.

Observadas as normas legais e regulamentares que disciplinam a matéria, acolho e adoto como fundamento a manifestação da Seção de Juízes e Promotores Eleitorais/CP/SGP, no sentido de **designar**, com efeitos retroativos, o Juiz Antônio Borja de Almeida Júnior para exercer, em substituição, a jurisdição da 32ª Zona Eleitoral (Areia Branca/RN), nos dias 18 e 19 de maio de 2017, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 49ª Zona Eleitoral (Upanema/RN); e **revogar**, parcialmente, os efeitos da Portaria nº 144/2017-GP, publicada no DJe do dia 19 de maio de 2017, no que tange à designação do Juiz Flávio Roberto Pessoa de Moraes para, em substituição, exercer a jurisdição da 32ª Zona Eleitoral (Areia Branca/RN) nos dias 18 e 19 de maio de 2017.

Determino, portanto, a elaboração do ato respectivo.

Natal(RN), 08 de junho de 2017.

Desembargador Ibanez Monteiro
Presidente em exercício